



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 11/09/23

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo Nº 20230911947

Data emissão: 11.09.2023

Hora: 14:01

Responsável: Antônio G.
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2537/2023

Data 05/09/2023

SÚMULA: Dispõe sobre dispêndios com o Programa Mais Médicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar dispêndios pecuniários com profissional que irá trabalhar no Programa Mais Médico do Governo Federal em nosso Município.

Art. 2º. O salário/remuneração do médico destinado ao Município será pago pelo Governo Federal.

Art. 3º. Cabe ao Município as despesas com aluguel reresidência e alimentação, a qual será pago diretamente ao profissional, não podendo ultrapassar a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal.

Parágrafo único. O valor estipulado acima será reajustado anualmente, sempre na mesma data da reposição salarial concedida aos servidores públicos municipais, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações consignadas no orçamento vigente, sendo no exercício de 2023, nas seguintes:

07.0110.301.00082.009.000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde.

3.390.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado a consignar nos orçamentos dos próximos exercícios, dotações orçamentárias suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 2537/2023

Visa o presente Projeto de Lei dispor sobre dispêndios com o Programa Mais Médicos.

Informamos que nosso Município foi contemplado no programa com a disponibilização de 01(um) médico.

As despesas de remuneração do profissional serão bancadas pelo Governo Federal, cabendo ao Município as despesas com a alimentação, aluguel e alimentação.

O valor definido é a média paga na região, e será paga diretamente ao profissional.

Como está marcado para o dia 11 de setembro a chegada do profissional, o qual iniciará seus trabalhos, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 400/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 05 de setembro de 2023.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

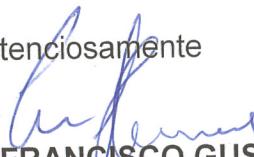
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2537/2023, que dispõe sobre dispêndios com o Programa Mais Médicos.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 06/09/2023
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras F



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2537/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 11/09/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2537/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de setembro de 2023.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Andréia Pereira".
ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Ivone B. Brandt".
IVONE B. BRANDT
Secretária

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gilmar Bissoto".
GILMAR BISSOTO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2537/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 11/09/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2537/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de setembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dirceu Duarte".
DIRCEU DUARTE
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gilmar Bissoto".
GILMAR BISSOTO
Secretário

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Tatiane R. Zancheta".
TATIANE R. ZANCHETA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

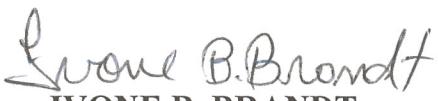
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2537/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: **IVONE B. BRANDT, DIRCEU DUARTE e KAINAN MAXOEL DA SILVA**, reuniram-se em data de 11/09/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2537/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

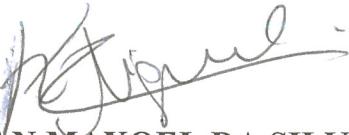
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de setembro de 2023.


IVONE B. BRANDT
Presidente


DIRCEU DUARTE
Secretário


KAINAN MAXOEL DA SILVA
Membro